



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL n.º 48/2014

Abate e aprumo de árvores confinantes com estradas municipais

Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, torna público a todos os interessados e proprietários que, nos termos do n.º3 do art.71º do Regulamento geral das estradas e caminhos municipais, publicado pela Lei n.º2110 de 19 de agosto de 1961, os proprietários, usufrutuários ou rendeiros dos prédios confinantes com as vias municipais são obrigados a cortar os troncos e ramos das árvores e arbustos que penderem sobre as vias, com prejuízo do trânsito público. Considerando os fenómenos atmosféricos de elevada intensidade que vêm ocorrendo, as repetidas quedas de árvores para vias com elevado risco para a circulação e a ausência de intervenção dos proprietários e usufrutuários em muitos locais o município procedeu à identificação de todas as árvores para abate (marcadas a branco) ou aprumo (marcadas a amarelo) nas seguintes estradas municipais:

- Estrada municipal n.º348: Pombeira (limite de Concelho) – Ferreira do Zêzere – Pias – Areias – Tojal (limite de Concelho);
- Estrada Municipal n.º520: Gravulha – Carril – Portela do Brás (limite de Concelho)
- Estrada Municipal n.º521: Besteiras – Dornes – Vale Serrão
- Estrada Municipal n.º530-3: Ereira - Besteiras
- Estrada Municipal n.º 520-2: Ereira – Ponte de Tabuado – Gontijas
- Estrada Municipal n.º 520-1: Brasileira – Beco
- Estrada Municipal n.º 520-2-1: Ponte de Tabuado – Boucha – Portelinha

Mais se informa que se tal não vier a ocorrer no prazo de 30 dias uteis a contar da publicação deste edital, de acordo com o parágrafo único do art.71º, o referido abate e aprumo poderá ser efetuado pelos serviços camarários, a expensas dos proprietários ou usufrutuários respetivos, nos termos do art.101º, do citado diploma.



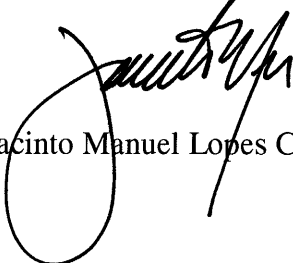
MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

Comunica-se ainda que a marcação dos exemplares pertencentes a espécies protegidas (sobreiro e azinheira) não isenta os seus proprietários ou usufrutuários de requererem a autorização prévia de corte ou apumo ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado e divulgado nos Paços do Concelho, Juntas de Freguesia e demais lugares do estilo.

Ferreira do Zêzere, 13 Outubro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal



Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores